

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE REDONDO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **REDONDO** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D1 a D500)

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B3 a B443)

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C7 e C362)

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – antiga escola primária dos Foros da Fonte Seca (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A2 e A747)

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 a 3899)

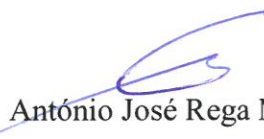
Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3900 a 6449)

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6450 a 8138)

Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8139 a 9414)

Paços do Município, aos 07 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MONTOITO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **MONTOITO** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 a 2813)

Secção de voto n.º 2 - Antiga Escola Primária de Aldeias de Montoito, Aldeias de Montoito (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A181 a 2524)

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B4 a B2562)

Paços do Município, aos 07 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


António José Rega Matos Recto